



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 249/2024/SES-MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2024/05867

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA ADULTO, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº 57.252.971/0001-46, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.911.232/0001-34, localizada sito à Rua Gerson Franca nº 12-18, Vila Mesquita, Bauru/SP – CEP: 17014-380, telefone (11) 962310031, (11) 2970-1052, (14) 99865-2705, (11) 94313-5655 e e-mail: cirmedpres@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº ***864SSP/SC e cadastrado no CPF nº ****75.748-60.

OS CONTRATANTES: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo Administrativo nº SES-PRO-2025/58554, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 10/10/2025 e término em 09/10/2026**, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/21 e respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.2. E da mesma forma, tem por objeto o **REAJUSTE DE PREÇOS**, aplicado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao Contrato, em concordância com a Cláusula Oitava – Reajuste e Cláusula Décima Sétima – Alteração do Contrato, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, do artigo 267 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 156/2025 da Superintendência de Contabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando o **Reajuste de 5,351170%** (cinco inteiros vírgula três cinco um um sete zero por cento) para o período de 07/2024 a 06/2025 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), altera-se o valor total do contrato de R\$ 4.043.324,94 (quatro milhões, quarenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 4.259.689,59** (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo:

**Serviços Médicos em Terapia Intensiva Adulto no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis
"Irmã Elza Giovanella"**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROF.	UND DE MEDIDA	QTDE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	PLANTÃO PRESENCIAL DIURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	3	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.416,67	R\$ 1.492,48	R\$ 1.634.265,60
2	PLANTÃO PRESENCIAL NOTURNO. MEDICINA INTENSIVA 12H, TODOS OS DIAS DA SEMANA	3	PLANTÃO	1.095	R\$ 1.523,07	R\$ 1.604,57	R\$ 1.757.004,15
3	SERVIÇO DE PROFISSIONAL MÉDICO DIARISTA/ROTINEIRO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO. 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA	1	MENSAL	12	R\$ 25.933,21	R\$ 27.320,94	R\$ 327.851,28
4	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DIARISTA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (04 HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA), ALCANÇÁVEL A RESPONSABILIDADE TÉCNICA NAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA.	3	MENSAL	12	R\$ 42.759,26	R\$ 45.047,38	R\$ 540.568,56
VALOR TOTAL						R\$ 4.259.689,59	



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar do SUS
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fonte de despesa: 1.500.1002 e 1.600.0000
- Elemento de Despesa: 39

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia para a nova vigência do contrato para a manutenção do percentual de 5% do valor total atualizado do contrato, conforme dispõe a Cláusula Décima do Contrato nº 249/2024/SES/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 249/2024/SES/MT**.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário Estadual de Saúde

CIRMED SERVICOS
MEDICOS
LTDA:22911232000
134

Assinado de forma digital por
CIRMED SERVICOS MEDICOS
LTDA:22911232000134
Dados: 2025.10.09 10:43:00
-03'00'

CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO
Cirmed Serviços Médicos LTDA

Testemunhas:


João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES


Viviane Lopes Oliveira
matricula: 353533

